

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/06/2022 | Edição: 121 | Seção: 3 | Página: 97

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

EDITAL Nº 52, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, no art. 3º da Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, na Portaria Inep nº 530, de 9 de setembro de 2020, bem como no Edital Inep nº 43, de 06 de junho de 2022, vem complementar o item 15.2 do Edital Inep nº 43, de 06 de junho de 2022, publicado no DOU nº 107, edição de 07 de junho de 2022, Seção 3, páginas 79 a 83, que trata da 1ª etapa do Revalida 2022/2.

1. Será considerado aprovado na 1ª etapa do Revalida 2022/2 o participante que alcançar, no mínimo, 96,21 dos 150 pontos, conforme pontuação máxima definida, contagem correspondente à soma dos pontos obtidos nas provas objetiva (P1) e discursiva (P2), não havendo possibilidade de equivalência percentual ou arredondamentos.

2. Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 43, de 06 de junho de 2022.

DANILO DUPAS RIBEIRO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.